



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**EDITAL Nº 05 /2023 CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA/ IF SERTÃO  
PERNAMBUCANO, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO *CAMPUS* SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 536 publicada no D.O.U. em 15/08/2022, retificada pela Portaria nº 540 publicada no D.O.U. em 17/08/2022, torna pública a abertura das inscrições com vistas ao Processo de Seleção referente a **Monitoria Voluntária - 2023/1** para os estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO, em conformidade com as recomendações do Parecer nº 00220/2016/PROC/PIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Comissão Permanente de Acompanhamento das Ações de Permanência e o Êxito dos estudantes do IF Sertão-PE, ficará responsável por conduzir o processo de seleção deste edital.

1.2. Cabe à mencionada Comissão a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo em tela, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como: divulgação de Edital, de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao Processo.

1.3. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

1.4. O Estudante-Monitor Voluntário **não** terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

1.5. As vagas disponibilizadas para cada componente curricular estão descritas no “Anexo III”.

1.6. No final da monitoria será entregue certificado, contendo carga horária compatível com a exercida e período da atividade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

1.7. Caso ocorra desistência de algum monitor ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. O Programa de Monitoria é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Matemática, Técnico de Nível Subsequente em Agropecuária e em Edificações, Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações e PROEJA FIC Auxiliar de Agropecuária sob a orientação de um docente.

## **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

3.1. Contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

3.2. Estimular a integração entre o corpo docente e discente, por meio da participação no desenvolvimento de práticas pedagógicas;

3.3. Prestar apoio aos discentes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdos de componentes curriculares;

3.4. Proporcionar aos monitores melhor fixação/integração de conteúdos e a aquisição de novos conhecimentos;

3.5. Propor formas de acompanhamento de alunos.

## **4. DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Edital disponibilizará vagas para monitores voluntários, sem concessão de bolsas, que cumprirão o período de vigência e carga horária, de acordo com o disposto no item 5 e Anexo III.

4.2. A vigência da monitoria é de 19 de abril a 5 de julho de 2023, considerando o resultado final, com possibilidade de renovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

## **5. DA CARGA HORÁRIA**

5.1. Os monitores selecionados deverão dispor de 06 (seis) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas de atividades em sala de aula e/ou laboratórios, 02 (duas) horas de planejamento com orientador e/ou planejamento e estudo individual, distribuídas de acordo com determinação do presente edital ou a disponibilidade de horário do aluno, obedecendo à programação elaborada com o Docente Orientador, contida em seu Plano de Trabalho (Anexo VI).

## **6. DAS PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

### **6.1. São atribuições do monitor:**

6.1.1. Auxiliar os discentes na resolução de exercícios e trabalhos, compatíveis com seu grau de conhecimento, relacionados à:

- a) assistência aos discentes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) elaboração de material didático complementar.

6.1.2. Elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas;

6.1.3. Auxiliar o docente orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns;

6.1.4. Executar outras tarefas designadas pelo docente orientador que tenham por objetivo a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem;

6.1.5. Manter constante contato com o docente orientador, informando-o do desenvolvimento das atividades de monitoria e acatar as recomendações dele;

6.1.6. Zelar pela conservação e manutenção dos ambientes, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;

### **6.2. São deveres do monitor:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

- 6.2.1. Cumprir o Plano de Trabalho proposto pelo docente orientador e horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o docente orientador, respeitando o horário de aulas do discente monitor;
- 6.2.2. Comparecer às reuniões quando convocado pela Coordenação de Êxito e Permanência, Coordenador de Curso ou Departamento de Ensino;
- 6.2.3. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos, registrando o nome, a data e o tempo em minutos, o curso demandante, especificando o atendimento presencial e/ou digital.
- 6.2.4. Comparecer à Coordenação correspondente à sua monitoria até o quinto dia útil do mês subsequente para entregar folha de frequência assinada conjuntamente pelo docente orientador e relatório mensal das atividades desenvolvidas;
- 6.2.5. Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas durante o projeto;
- 6.2.6. Manter os discentes informados sobre os horários e locais de atendimento;
- 6.2.7. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o monitor deverá informar ao docente orientador e discentes participantes do projeto de ensino em um prazo de até 48 horas;
- 6.2.8. Apoiar o docente orientador na orientação aos alunos em seus estudos e trabalhos teóricos e/ou práticos;
- 6.2.9. Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário;
- 6.2.10. Ter frequência superior a 75% do tempo destinado à monitoria.

**6.3. É vedado ao aluno monitor:**

- 6.3.1. Substituir o docente no seu horário acadêmico, em sala de aula;
- 6.3.2. Aplicar avaliações de desempenho aos alunos, com o intuito de atribuições de notas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

6.3.3. Corrigir provas e/ou trabalhos que impliquem atribuição de mérito ou julgamento de valor aos discentes;

6.3.4. Substituir o docente na fiscalização das avaliações;

6.3.5. Ministras de aula teórica e/ou prática em substituição ao docente titular da disciplina ou componente curricular;

6.3.6. Preencher documentos oficiais de responsabilidade dos docentes;

6.3.7. Resolver/corrigir listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio à orientação e ajuda aos discentes.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 05 a 12 de abril de 2023, no endereço eletrônico <https://forms.gle/ceaJPwADAMCit6q76> no qual o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar o Histórico Escolar atualizado.

7.2. Embora seja permitido candidatar-se a mais de uma vaga, o candidato terá que optar apenas por uma, no momento da assinatura do termo de compromisso.

7.3. O candidato menor de 18 anos, se aprovado na seleção, deverá apresentar o Termo de Autorização assinado pelo Responsável legal, para atuar nas atividades de Monitoria, conforme Anexo V.

7.4. Poderão candidatar-se à Monitoria do componente curricular pleiteado alunos regularmente matriculados no período letivo 2023.1, que já tenham cursado com aprovação o componente curricular pleiteado ou componente curricular equivalente.

7.5. Documentos necessários:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

b) Histórico escolar atualizado (Assinado eletronicamente no Sistema SUAP);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes itens/pesos:

- a) Nota de aprovação na disciplina objeto da seleção – 60%
- b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar – 40%

Para casos que necessitem de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) maior nota na disciplina;
- b) menor número de reprovações no curso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O ato de inscrição gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A prestação de informação incompleta ou documentação pendente implicará no indeferimento de sua inscrição.

9.3. Caso o componente curricular não seja ofertado no semestre letivo 2023.1, o monitor selecionado poderá ser remanejado para componente curricular equivalente;

9.4. As monitorias voluntárias serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso;
- b) Desempenho acadêmico insuficiente;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência do cumprimento do termo de compromisso ou do curso;
- e) Abandono do curso; ou
- f) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

9.5. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão decididos pela Comissão responsável.

9.6 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

**Vanicleia Oliveira da Silva**  
Diretora Geral *Pro tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

ORDEM	PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
1	03/04/2023	Publicação e divulgação do edital	Sítio eletrônico do campus, redes sociais e murais do campus
2	04/04/2023	Impugnação ao edital	<a href="mailto:csmbv.de@ifsertao-pe.edu.br">csmbv.de@ifsertao-pe.edu.br</a>
3	05/04/2023 a 12/04/2023	Inscrições	<a href="https://forms.gle/ceaJPwADAMCit6q76">https://forms.gle/ceaJPwADAMCit6q76</a>
4	13/04/2023	Resultado preliminar das inscrições	Sítio eletrônico do campus e murais do campus
5	14/04/2023	Interposição dos recursos	<a href="mailto:csmbv.de@ifsertao-pe.edu.br">csmbv.de@ifsertao-pe.edu.br</a>
6	14/04/2023	Homologação das inscrições	Sítio eletrônico do campus e murais do campus
7	14/04/2023	Resultado Final	Sítio eletrônico do campus e murais do campus
8	18/04/2023	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega do Plano de Trabalho	Departamento de Ensino





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**ANEXO III**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Curso (s) Atendido (s)</b>	<b>Docente Orientador</b>	<b>Quantidade de Monitores</b>	<b>Tipo de Monitor</b>
Cálculo I	Licenciatura em Matemática	André Ricardo	01	Voluntário
Aritmética	Licenciatura em Matemática	Amanda Albuquerque	01	Voluntário
Álgebra Linear I	Licenciatura em Matemática	Maria Erenita	01	Voluntário
Matemática Discreta	Licenciatura em Matemática	Maria Erenita	01	Voluntário
Geometria Analítica II	Licenciatura em Matemática	Marcones	01	Voluntário
Matemática III	Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações	Maria Erenita	01	Voluntário
Química I	Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações	Hanna	01	Voluntário
Química II	Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações	Hanna	01	Voluntário
Sociologia I	Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações	Paulo	01	Voluntário
Física I	Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações	Fillipe	01	Voluntário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

	Edificações			
Física II	Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações	Fillipe	01	Voluntário
Alimentos e Alimentação	Médio Integrado e Subsequente em Agropecuária	Cleber	01	Voluntário
Futsal Masculino	Cursos regulares do Campus Santa Maria	Márcio Gondim	01	Voluntário
Futsal Feminino	Cursos regulares do Campus Santa Maria	Márcio Gondim	01	Voluntário
Voleibol Masculino	Cursos regulares do Campus Santa Maria	Márcio Gondim	01	Voluntário
Voleibol Feminino	Cursos regulares do Campus Santa Maria	Márcio Gondim	01	Voluntário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado no \_\_\_\_ ano /semestre do curso de \_\_\_\_\_ do IFSertãoPE, Campus Santa Maria da boa Vista, adiante denominado simplesmente MONITOR VOLUNTÁRIO, firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, representado pela chefia do departamento de Ensino, o presente Termo de Compromisso Voluntário sob supervisão do Docente Orientador \_\_\_\_\_.

Este TERMO reger-se-á pela observância do MONITOR VOLUNTÁRIO e do Docente Orientador, estes na condição de compromitentes, ao disposto no Edital nº 05 de 2023.

Santa Maria da Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia de Ensino

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

---

Assinatura do Monitor

**ANEXO V**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF n°  
\_\_\_\_\_, responsável legal pelo discente  
\_\_\_\_\_, do curso  
\_\_\_\_\_, autorizo o referido discente a exercer as atividades de  
monitoria voluntária nos termos do Edital n° 05/2023.

Santa Maria da Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO VI  
PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Monitor (a):</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>Componente Curricular:</b>	
<b>Campus:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Docente Orientador:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>

2. PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR (A)

Orientação: Descrever as atividades a serem desenvolvidas pelo monitor e sua respectiva carga horária semanal.

<b>Atividades desenvolvidas</b>	<b>Carga horária</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA


### 3. HORÁRIO DA MONITORIA

Orientação: Informar local e horário de atendimento e dar publicidade ao público interessado.

	<i>Segunda-feira</i>	<i>Terça-feira</i>	<i>Quarta-feira</i>	<i>Quinta-feira</i>	<i>Sexta-feira</i>	<i>Sábado</i>
<i>Matutino</i>						
<i>Vespertino</i>						
<i>Noturno</i>						

### 4. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Orientação: descrever como será o processo de acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo monitor.

Santa Maria da Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Monitor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**